



Projeto de Lei Nº 47/2025

“Dispõe sobre a instituição da Semana Mãe+ no Município de Itapevi e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

Art. 1º Fica instituída a "Semana Mãe+", no Município de Itapevi, a ser celebrada anualmente na terceira semana do mês de setembro.

Art. 2º A "Semana Mãe+" tem como objetivo a promoção e valorização das mães atípicas na sociedade, por meio da realização de atividades e eventos que possam incluir, dentre outras iniciativas:

- I - Palestras, debates e seminários sobre os desafios e direitos das mães atípicas a ser realizado por iniciativas privada;
- II - Ações de conscientização sobre as necessidades e demandas das famílias de crianças e adultos com deficiência ou condições especiais;
- III - Eventos culturais e esportivos que promovam a inclusão e a interação social a ser realizado por iniciativas privada;
- IV - Parcerias com entidades e organizações da sociedade civil para desenvolvimento de políticas de apoio às mães atípicas.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas, organizações da sociedade civil e demais entes federativos para a participação e realização das atividades previstas nesta Lei.

Art. 4º A critério do Poder Executivo, a a "Semana Mãe+", poderá ser incluída no calendário de Eventos da Cidade.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 28 de fevereiro de 2025

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO

Presidente

PODEMOS



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:
Senhoras Vereadoras:

O presente projeto de lei propõe a inclusão da Semana Mãe+ no calendário oficial de eventos do município de Itapevi, a ser realizada anualmente na terceira semana do mês de setembro. O objetivo é promover e valorizar a mãe atípica, reconhecendo sua dedicação e os desafios enfrentados no cuidado de filhos com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento ou outras condições que demandam atenção especial.

As mães atípicas desempenham um papel fundamental na inclusão e no desenvolvimento de seus filhos, muitas vezes enfrentando dificuldades emocionais, sociais e financeiras. No entanto, essa realidade ainda é pouco discutida e reconhecida pela sociedade. A Semana Mãe+ visa preencher essa lacuna por meio da realização de palestras, rodas de conversa, atividades de apoio psicológico, capacitação e iniciativas que reforcem a rede de suporte para essas mulheres.

Além disso, a instituição dessa semana no calendário oficial da cidade reforça o compromisso de Itapevi com a inclusão, a equidade e a construção de políticas públicas mais sensíveis às necessidades das famílias atípicas. Trata-se de um passo essencial para fortalecer o reconhecimento e o respeito às mães que se dedicam incansavelmente ao bem-estar e desenvolvimento de seus filhos.

Dessa forma, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto, consolidando Itapevi como uma cidade mais acolhedora e comprometida com a valorização das mães atípicas e de suas famílias.



Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 28 de fevereiro de 2025

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO

**Presidente
PODEMOS**

Projeto de Lei Nº 47/2025 - Processo 83/2025 Documento assinado digitalmente em 28/02/2025. PROTOCOLO 4037/2025 - 28/02/2025 15:48 - PROCESSO 83/2025. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitepevi.sp.gov.br/Sino_Siave/documentos/autenticar e informe a chave: 6NWX6-63J7-W4Y7-V857





Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=6NW663J7W4Y7V857>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 6NW6-63J7-W4Y7-V857

